

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2023.280901

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2023.300801 – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 2023.300801, realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E RECAPAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS.

O Edital foi publicado no dia 04 de Setembro de 2023 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irituia, com licitação definida para ocorrer no dia 19 de Setembro de 2023, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do certame foram:

CENTER NORTE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 23.742.061/0001-20,
J A M SILVA EIRELI, CNPJ: 26.080.431/0001-07,
LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 48.397.314/0001-04

As empresas vencedoras do certame, conforme explana a ata do Pregão Eletrônico foram, CENTER NORTE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 23.742.061/0001-20 com um valor estimado de R\$ 40.074,28, e a J A M SILVA EIRELI, CNPJ: 26.080.431/0001-07 com um valor estimado de R\$ 4.070.399,00; e a LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 48.397.314/0001-04 com um valor estimado de R\$ 60.093,74. Perfazendo um valor total de R\$ 4.170.567,0200

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Eletrônico, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da

Travessa Júlio Ribeiro Tavares, n.º21, Centro, Irituia – PA / CEP: 68.655-000

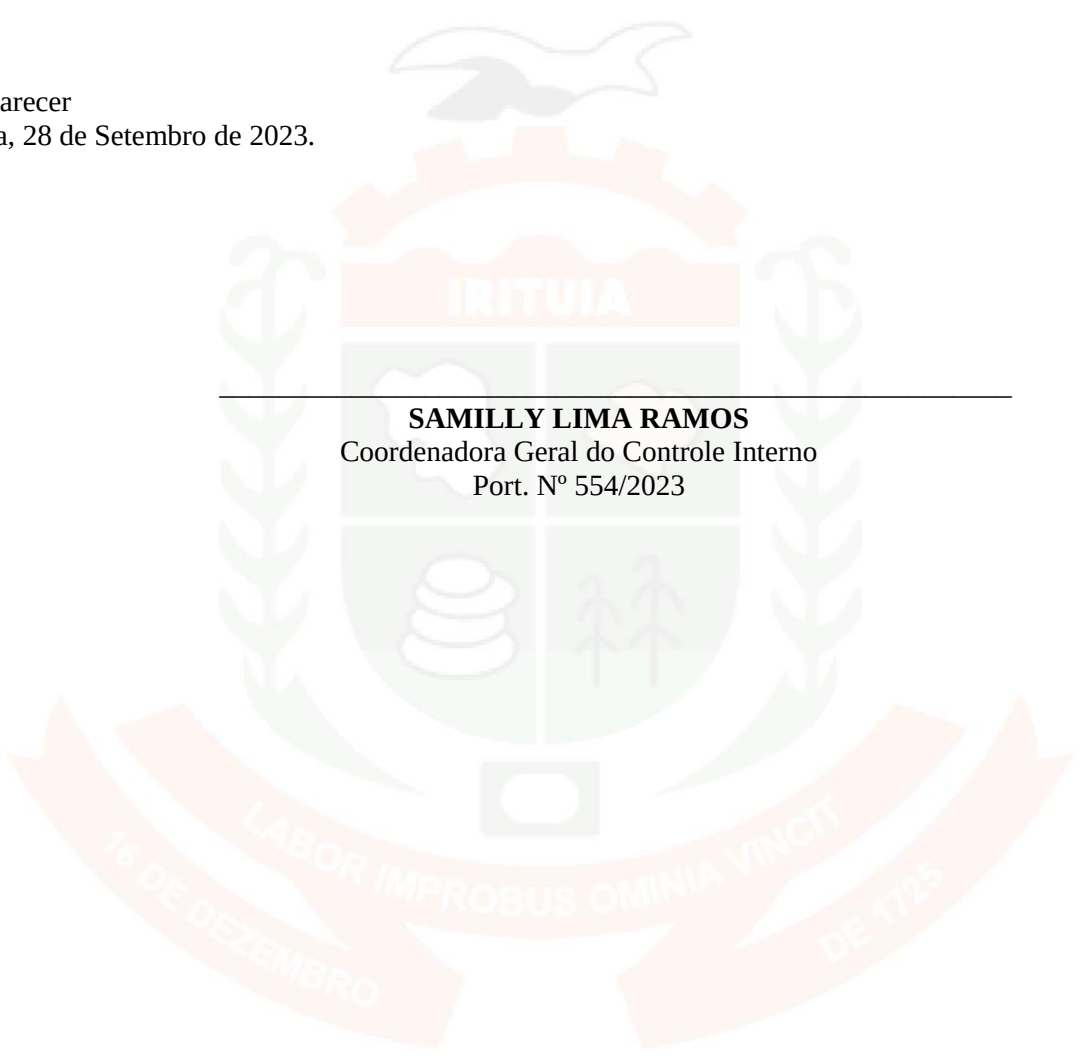
www.irituia.pa.gov.br

fase interna pela Procuradoria Municipal de Irituia; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Irituia; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Irituia, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2023.300801**.

É o Parecer
Irituia, 28 de Setembro de 2023.



SAMILLY LIMA RAMOS

Coordenadora Geral do Controle Interno
Port. Nº 554/2023